INDICAÇÃO N° 497/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, encaminha com cópia à Secretaria de Educação Anteprojeto de Lei que institui e regulamenta a Lei Federal Nº. 13.722/2018, denominada "Lei Lucas", que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo de criar esta Lei é permitir que situações de primeiros socorros ou acidentes simples sejam solucionados ou amenizados por quem esteja por perto, até que um profissional da área da saúde consiga chegar ao local da ocorrência, evitando, dessa forma, que relatos como de Alessandra venha fazer parte das estatísticas, onde mais de 700 crianças morrem vítimas de sufocações ou engasgamento anualmente. Ademais, este é um motivo que causa temor e preocupação em todos.

A preocupação com a saúde dos munícipes e prevenção de acidentes deve ser de iniciativa da administração pública, sobretudo às pessoas mais vulneráveis da nossa sociedade como é o caso das crianças e adolescentes.

Com isso, garantiremos que as instituições escolares mantenham uma eficácia ainda maior nos serviços e zelos já oferecidos à população fazendo com que mães, pais ou responsáveis por alunos tenham maior tranquilidade e confiança nos profissionais que atuam e cuidam das crianças diariamente no nosso município.

Diante das argumentações ora apresentadas, conclui-se a viabilidade deste projeto, e espera-se o apoio e aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipadamente agradeço.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB